



**Câmara Municipal de Sooretama**  
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama  
Estado do Espírito Santo  
**PROTOCOLO**  
20 MAR. 2019  
Nº 337/2019  
Ass: *[Signature]*

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **PEDRO ESTEVÃO** e **WALDYR DA CONCEIÇÃO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama.

Sala das sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

*Erivelter Luns*  
**ERIVELTER LUNS**  
Vereador



**Câmara Municipal de Sooretama**  
Estado do Espírito Santo

**Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019**

**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **PEDRO ESTEVÃO**
- **WALDYR DA CONCEIÇÃO**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
**ERIVELTER LUNS**  
Vereador




**Câmara Municipal de Sooretama**  
Estado do Espírito Santo

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **PEDRO ESTEVÃO** e **WALDYR DA CONCEIÇÃO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama.

Sala das sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
**ERIVELTER LUNS**  
Vereador



## Câmara Municipal de Sooretama Estado do Espírito Santo

### Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019

**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **PEDRO ESTEVÃO**
- **WALDYR DA CONCEIÇÃO**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
**ERIVELTER LUNS**  
Vereador

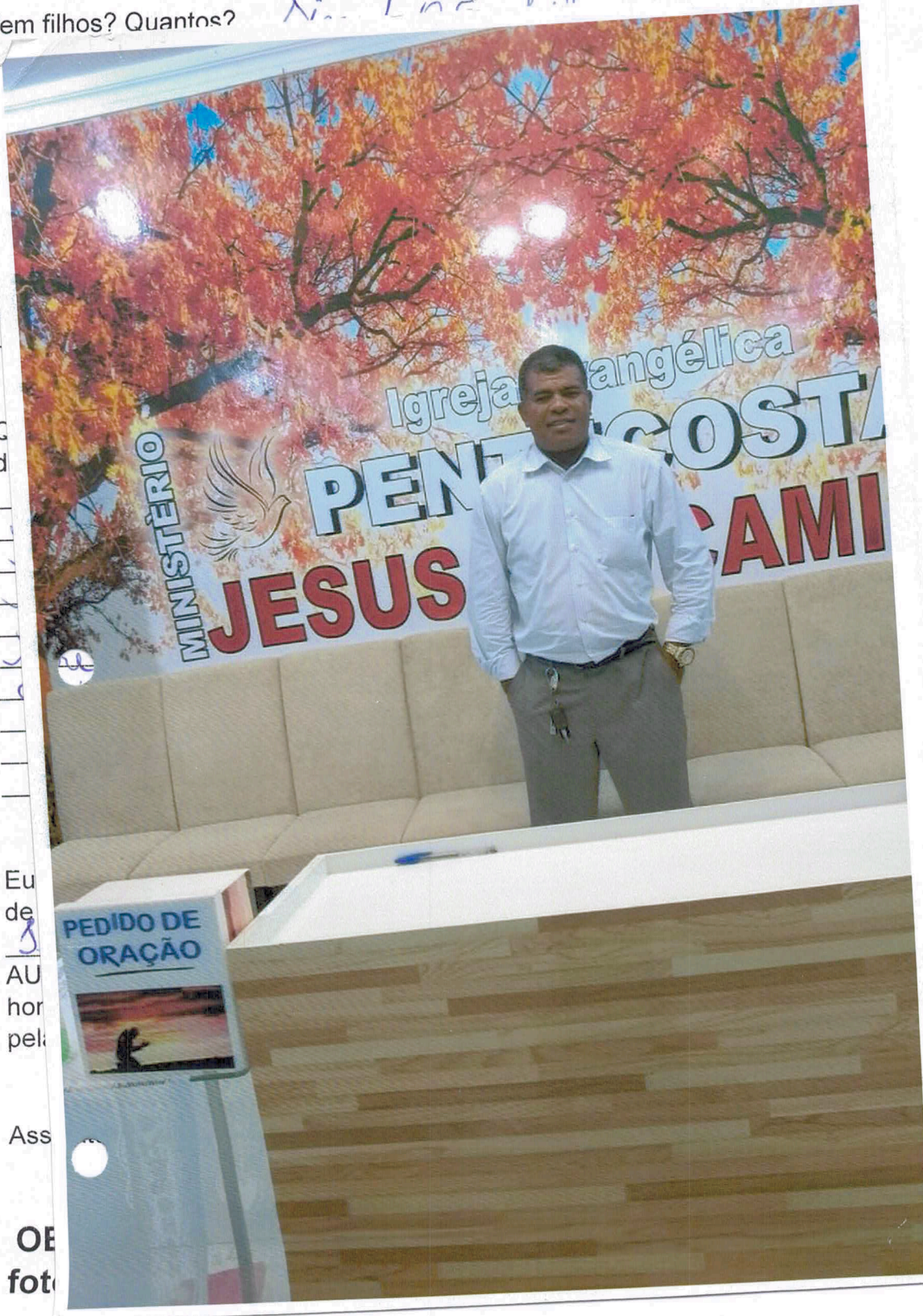
# HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

Vereador: Erivelton Lourenço

Nome agraciado: Dr. Pedro Estevão

Qual estado civil? casado

Tem filhos? Quantos? Não. Um B.O.



Eu  
de  
AU  
hor  
pel

Ass

OE  
fot

1  
07  
8

08  
P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
PEDRO ESTEVAO

DOC. IDENTIDADE/FOME EMISSOR/UF  
1270738 - RPTC ES

CPF  
891.098.567-49

DATA NASCIMENTO  
04/01/1969

PLACAO  
ANTILINO ESTEVAO

MARIA TORIBIO ESTEVAO

PERMISSÃO  
MOTORISTA

ACC  
AB

CAL. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04968337410

VALIDADE  
23/09/2019

Nº HABILITAÇÃO  
18/06/2010

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
967387502

COMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO  
24/09/2014

Carlos Augusto Lopes  
Diretor Geral - DETRAN/ES

96364405486  
83335672209

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

PROVIDO PLÁSTICO  
967387502

## HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

Vereador: Erivelton Leunis  
Nome agraciado: Waldyr da Conceição  
Qual estado civil? casado  
Tem filhos? Quantos? Sim! Quatro (04)  
Em qual cidade nasceu? São Mateus ES  
Há quanto tempo mora em Sooretama? (Caso resida no município)  
cinquenta anos (50)  
Em que trabalha?  
no momento está aposentado

Quais as atividades que desenvolveu que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade?

Seu grande colaboração no  
desenvolvimento do bairro.  
É um líder no bairro a mais de  
40 anos, participando de todos os eventos  
importante do bairro, sendo assim exemplo  
para os mais jovens

Eu, Waldyr da Conceição, portador(a) da Cédula  
de Identidade RG nº 2.121.873, residente na Rua  
Atílio Lacerda, nº 417, Bairro: Alameda  
AUTORIZO o uso da minha imagem, com o fim específico de participar da  
homenagem e entrega do título "CIDADÃO SOORETAMENSE" a ser realizado  
pela Câmara Municipal de Sooretama/ES no dia 08 de março de 2019.

Assinatura: Waldyr da Conceição

**OBSERVAÇÃO: Xerox do documento de identidade e foto de sua preferência.**

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

**ILITRADO**

**MAIOR DE 65 ANOS**




POLLEGAR DIREITO

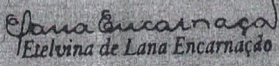
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
POLÍCIA CIVIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

28

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.121.873-ES	DATA DE EXPEDIÇÃO	10.12.2003
NOME	WALDYR DA CONCEIÇÃO		
FILIAÇÃO	VIRGINIA DA CONCEIÇÃO		
NATURALIDADE	SÃO MATEUS - ES	DATA DE NASCIMENTO	07.04.1937
DOC. ORIGEM	CERT. CAS 1718 - FL 7 - LV 17 - A A DOS SANTOS		
CPF	SÃO MATEUS - ES - 13.10.1966		
		 Erelvina de Lana Encarnação	
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			





## **Câmara Municipal de Sooretama** **Estado do Espírito Santo**

### **ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**


Ata da Sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada na Câmara Municipal de Sooretama, localizada na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, em Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16:30 horas, foi declarada aberta a sessão, com a presença dos Vereadores Edson Ferreira Santiago, Jaqueline Gomes e Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, em votação, os Vereadores presentes elegeram Presidente dessa Comissão Permanente Edson Ferreira Santiago, como Relatora, a Vereadora Jaqueline Gomes e como membro, o Vereador Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, o Presidente solicita a vereadora Jaqueline Gomes, relatora, que proceda a leitura do relatório dos seguintes Projetos de Decreto: Projeto de Decreto nº 01/2019, Projeto de Decreto nº 02/2019, Projeto de Decreto nº 03/2019, Projeto de Decreto nº 04/2019, Projeto de Decreto nº 05/2019, Projeto de Decreto nº 06/2019, Projeto de Decreto nº 07/2019, Projeto de Decreto nº 08/2019, Projeto de Decreto nº 09/2019 e Projeto de Decreto nº 10/2019. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 01/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 02/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 03/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 04/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 05/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 06/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 07/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 08/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 09/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 10/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. A Presidência às 17:00 horas encerrou a sessão da comissão, da qual foi lavrada esta ata, a ser discutida, votada



**Câmara Municipal de Sooretama**  
Estado do Espírito Santo

e assinada pelos membros da comissão. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo.

  
**Jaqueline Gomes**  
Relatora

  
**Edson Ferreira Santiago**  
Presidente da CCJR

X   
**Paulo Correa Da Silva**  
Membro



13  
S

---

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO Nº 02/2019**

**I – RELATÓRIO:**

De autoria do vereador Erivelter Luns desta Casa de Lei, o presente projeto de Decreto que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOORETAMENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria foi protocolizada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 20/03/2019, tendo sido encaminhado a esta Comissão Permanente, cabendo-nos relatar a matéria e exarar o Parecer na forma regimental.

**II – ANÁLISE:**

Conforme o art. 58 do Regimento Interno Cameral, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se, no mérito, das proposições no aspecto constitucional, jurídico, legal e técnica legislativa.

De análise do aludido Projeto, verifica-se que a competência para deflagrar o processo encontra-se com a pretensão legítima.

A proposição não apresenta qualquer óbice no que tange à sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Dessa forma, a presente proposta sob a égide da lei, respeita os preceitos regimentais deste Poder Legislativo e, reconhecido o mérito, manifesto pela aprovação do Projeto de Decreto nº 02/2019.

No mérito, portanto nada a opor.



---

**III - CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20/03/2019.



**Jaqueline Gomes**  
Relatora

**PARECER DA COMISSÃO**

Reunido os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Decreto nº 02/2019, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Vereador Edson Ferreira Santiago, Presidente, e o Vereador Paulo Correa da Silva, membro.



**Edson Ferreira Santiago**  
Presidente da CCJ



**Jaqueline Gomes**  
Relatora



**Paulo Correa da Silva**  
Membro